

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Processo nº 559.379/2019
e-Doc 398.057/2021

Licitação: Pregão Eletrônico nº 81/2020

Contrato nº 2020/150.11

OBJETO	Prestação de serviços continuados nas áreas de digitalização de documentos, de preservação digital, de conservação e restauração de bens culturais, de montagem de exposições e eventos e de movimentação de acervo museológico.
---------------	--

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: CÂMARA DOS DEPUTADOS		
CNPJ/MF: 00.530.352/0001-59		
Endereço: PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/N. ED ANEXO I, 13º ANDAR – PLANO PILOTO		
Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70160900
Nome do Signatário: MAURO LIMEIRA MENA BARRETO		
Cargo/Função: DIRETOR ADMINISTRATIVO		

CONTRATADA:

Denominação/Nome por extenso: PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.		
CNPJ/MF: 78.533.312/0001-58		
Endereço: RUA JOAQUIM COSTA, N. 271- AGRONÔMICA		
Cidade: FLORIANÓPOLIS	UF: SC	CEP: 88025400
Nome do Signatário: RAFAEL BEDA GUALDA		
Cargo SUPERINTENDENTE		

DADOS DO CONTRATO

Data da Proposta 25/09/2020	Data de assinatura 07/11/2025	Data de vigência 09/11/2025 a 08/05/2026
Preço: R\$ 1.666.762,98 (um milhão, seiscentos e sessenta e seis mil, setecentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos)		Valor da Garantia: R\$ 83.338,15 (oitenta e três mil, trezentos e trinta e oito reais e quinze centavos)
Nota(s) de Empenho: 2025NE001598		

As partes acima identificadas acordam em celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital da licitação acima referenciada, daqui por diante denominado EDITAL, e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Este aditivo decorre das seguintes alterações:

- a) prorrogação excepcional da vigência contratual pelo período de 6 (seis) meses, com cláusula de rescisão antecipada, a partir de 09/11/2025, com amparo no §4º do art. 57 da LEI, correspondente ao §4º do art. 105 do REGULAMENTO; e
- b) inclusão do subitem 10.37, que trata Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, no âmbito administrativo da CONTRATANTE, nos termos da Portaria n. 162/2024, ao item 10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Fica resguardada a possibilidade de concessão de repactuação/reajuste contratual, a ser solicitada tão logo sejam preenchidos os requisitos necessários, de acordo com o disposto no item 14 do contrato.

O Contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2020/150.11, passa a vigorar com redação modificada nas seguintes cláusulas:

“

2. DO PREÇO

- 2.1. O preço global anual do presente Contrato será pago em parcelas mensais, conforme detalhamento constante em anexo.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Constituem obrigações da CONTRATADA aquelas enunciadas no EDITAL e neste Contrato, além das instruções complementares do Órgão Responsável, quanto à execução e ao horário de realização dos serviços, permanência e circulação de seus empregados nos prédios administrativos da CONTRATANTE.

10.2. A CONTRATADA deverá cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.3. A CONTRATADA, até a data para o início da execução dos serviços prevista no Título 6 deste Contrato, fornecerá ao Órgão Responsável a relação nominal dos empregados que prestarão os serviços, em meio eletrônico, contendo nome completo, cargo ou atividade a ser exercida, lotação, local de exercício na Câmara dos Deputados, endereço residencial, currículo resumido e a documentação necessária para fins de comprovação dos requisitos exigidos no Anexo n. 1 ao EDITAL.

10.3.1. Qualquer alteração dos dados fornecidos deverá ser formalmente comunicada ao Órgão Responsável.

10.3.2. O formato do arquivo a ser fornecido em meio eletrônico pela CONTRATADA, será definido pelo Órgão Responsável em conjunto com o Departamento de Material e Patrimônio da CONTRATANTE.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

10.3.3. A CONTRATADA não poderá ocupar os postos de trabalho alocados junto à CONTRATANTE com empregados, incluindo os ocupantes da função de preposto, que, em relação a Deputados Federais, ou mesmo a servidores da CONTRATANTE que detenham cargo ou função de direção, chefia e assessoramento, sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

10.4. Para o pessoal em serviço será exigido o porte de cartão de identificação, a ser fornecido pela prestadora dos serviços ou, no interesse administrativo, pelo Departamento de Polícia Legislativa, além do uso de uniforme, ressalvado para as categorias de Técnico em Preservação Digital e Coordenador de Produção em Documentos Digitais, que identifique a CONTRATADA, atendendo ao disposto no Anexo n. 1 ao EDITAL.

10.4.1. Os empregados alocados para a prestação dos serviços pela CONTRATADA, além de portar identificação, deverão se apresentar sempre limpos e asseados, quer no aspecto de vestuário e calçado, quer no de higiene pessoal, devendo ser substituído imediatamente aquele que não estiver de acordo com esta exigência, mediante comunicação do Órgão Responsável.

10.5. A CONTRATANTE poderá, de forma fundamentada, solicitar à CONTRATADA que substitua os profissionais empregados que não estejam cumprindo a contento as atividades que lhes foram confiadas, devendo os substitutos possuírem as qualificações exigidas para a prestação do serviço.

10.5.1. O empregado a que se refere este item deverá ser substituído pela CONTRATADA no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da solicitação formal.

10.6. Em todas as hipóteses de desligamento de empregado da CONTRATADA que esteja alocado para a presente contratação, a CONTRATADA deverá, no primeiro dia útil subsequente ao desligamento:

- a) informar ao Órgão Responsável o nome do empregado desligado, para fins de cancelamento do acesso aos recursos de informática da CONTRATANTE;
- b) devolver ao Órgão Responsável o crachá fornecido pela CONTRATANTE e a credencial de estacionamento, se houver.

10.7. A substituição de empregado por iniciativa da CONTRATADA será precedida de comunicação formal ao Órgão Responsável, com vistas ao cumprimento da Portaria n. 119, de 2006 do Diretor-Geral da Câmara dos Deputados.

10.8. A CONTRATADA deverá instalar escritório em Brasília-DF, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data de assinatura deste Contrato.

10.9. A CONTRATADA deverá manter o quantitativo mínimo de pessoal estabelecido no Título 5 deste Contrato, em caso de licença, faltas ou férias de qualquer empregado, observado, ainda, o disposto no Título 7 deste Contrato.

10.10. Os empregados da CONTRATADA, por esta alocados na execução dos serviços, embora sujeitos às normas internas ou convencionais da CONTRATANTE, não terão com ela qualquer vínculo empregatício ou de subordinação.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

10.10.1. Obriga-se a CONTRATADA a manter o pagamento das obrigações trabalhistas, sociais, fiscais, previdenciárias, securitárias e outras decorrentes das relações de trabalho devidas aos seus empregados, rigorosamente em dia.

10.10.2. A CONTRATADA se obriga, em face do risco jurídico de seu negócio, a reembolsar a CONTRATANTE por todas as despesas decorrentes de eventual reconhecimento judicial de subsidiariedade ou solidariedade trabalhista ou previdenciária da CONTRATANTE em face de descumprimento pela CONTRATADA de obrigações de tal natureza.

10.11. A CONTRATADA deverá pagar aos seus empregados, pelo menos, os salários previstos no Título 5 deste Contrato, em conformidade com as condições e o prazo descritos no referido Título.

10.11.1. A CONTRATANTE fiscalizará o cumprimento de suas determinações quanto aos salários, mediante exame da Carteira de Trabalho e Previdência Social, a qual, quando solicitada, deverá ser encaminhada ao Órgão Responsável.

10.12. É obrigação da CONTRATADA viabilizar o acesso de seus empregados aos sistemas da Previdência Social e da Receita Federal do Brasil, via Internet, por meio de senha própria, com o objetivo de verificar se as suas contribuições previdenciárias foram recolhidas.

10.13. É obrigação da CONTRATADA viabilizar a emissão do cartão cidadão pela Caixa Econômica Federal para todos os empregados.

10.14. A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitado, extrato de FGTS dos empregados.

10.15. É obrigação da CONTRATADA oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para a obtenção de extratos de recolhimentos sempre que solicitado pela CONTRATANTE.

10.16. Além dos salários fixados, a CONTRATADA ficará obrigada a fornecer, até o 5º dia útil do mês em referência, auxílio-alimentação e auxílio-transporte, conforme as disposições constantes do Título 5 deste Contrato.

10.17. A CONTRATADA deverá apresentar, até o dia 15 de dezembro, nota fiscal/fatura em separado, correspondente às despesas com o 13º salário, em conformidade com o disposto no Título 5 deste Contrato.

10.18. A prestação dos serviços deverá ser realizada conforme prazos, horários e condições descritas no Título 6 deste Contrato, observadas as orientações do Órgão Responsável.

10.19. É obrigação da CONTRATADA, sem prejuízo da devida fiscalização, velar pelo integral cumprimento das normas trabalhistas aplicáveis à prestação do serviço, a exemplo da NR-17 do Ministério do Trabalho e Emprego, inclusive com total obediência aos preceitos de eventual Convenção Coletiva da categoria, mormente no tocante às horas extraordinárias, repouso semanal remunerado, pausas e intervalo intrajornada.

10.20. Na excepcional hipótese de a CONTRATADA ter utilizado acordo coletivo de trabalho como parâmetro para formalizar sua proposta de preços e esse instrumento vier a perder a validade e/ou não for renovado no curso da contratação, a



CÂMARA DOS DEPUTADOS

CONTRATADA indicará ao Órgão Responsável, no prazo de 30 (trinta) dias, a convenção coletiva que passará a reger a avença.

10.20.1. Eventuais majorações de custos ou acréscimos de benefícios decorrentes da convenção coletiva eleita serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

10.21. É expressamente proibida a utilização dos telefones instalados na Câmara, sob a responsabilidade da CONTRATADA, para ligações interurbanas de qualquer natureza, bem como para tratar de assuntos alheios ao serviço. Será deduzido da fatura mensal correspondente qualquer valor referente a serviços especiais e interurbanos, taxas de serviços medidos e registrados nas contas dos aparelhos mencionados, quando comprovadamente tais serviços forem feitos por empregado da CONTRATADA.

10.22. Se, por exclusivo interesse da Administração, a CONTRATADA vier a ocupar espaço nas dependências da CONTRATANTE, estará isenta do pagamento pelo uso de área previsto no Ato da Mesa n. 61, de 13 de julho de 2005, ou legislação que o substitua.

10.22.1. A CONTRATANTE poderá disponibilizar ramais de seu PABX, bloqueados para ligações para celular e ligações de longa distância ou a sua rede de telefonia para instalação de linhas particulares de interesse da CONTRATADA.

10.22.2. As despesas decorrentes dos ramais e da rede de telefonia disponibilizados serão cobrados na forma do Ato da Mesa n. 61, de 13 de julho de 2005 ou legislação que o substituir e da Portaria n. 69 de 2007.

10.23. A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade por danos ou desvios eventualmente causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou de terceiros por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, na área de prestação dos serviços, mesmo que fora do exercício das atribuições previstas neste Contrato.

10.24. A CONTRATADA comunicará, verbal e imediatamente, ao Órgão Responsável, todas as ocorrências anormais verificadas na execução dos serviços e, em até dois dias úteis após o ocorrido, reduzirá a escrito a comunicação verbal, acrescentando todos os dados e todas as circunstâncias julgados necessários ao esclarecimento dos fatos e entregará o termo ao Órgão Responsável.

10.25. A CONTRATADA ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, a suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados, por exigência do Órgão Responsável, que lhe assinará prazo compatível com as providências ou reparos a realizar.

10.26. É proibida a veiculação de publicidade pela CONTRATADA acerca do serviço objeto deste Contrato.

10.27. É vedada a subcontratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços objeto deste Contrato.

10.28. Todas as obrigações trabalhistas, inclusive aquelas relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à Previdência Social, são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, como única empregadora da mão-de-obra utilizada para os fins estabelecidos no presente Contrato.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

10.29. A CONTRATADA responderá integral e exclusivamente por eventuais reclamações trabalhistas de seu pessoal, mesmo na hipótese de ser a UNIÃO (Câmara dos Deputados) acionada diretamente como Correclamada.

10.30. A CONTRATADA fica obrigada a apresentar à CONTRATANTE, sempre que expire o prazo de validade, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), a Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.30.1. A não apresentação das certidões e do certificado, na forma mencionada neste item 10.30, implicará o descumprimento de cláusula contratual, podendo, inclusive, ensejar a rescisão deste Contrato, nos termos do artigo 78 da LEI, correspondente ao artigo 126 do REGULAMENTO.

10.31. A CONTRATADA fica obrigada a manter durante toda a execução deste Contrato, todas as condições de habilitação exigidas no momento da licitação.

10.32. É obrigação da CONTRATADA oferecer aos seus empregados, a suas expensas e sem possibilidade de ressarcimento, cursos de formação e aperfeiçoamento profissional, de modo a disponibilizar, permanentemente, mão de obra especializada para a prestação dos serviços objeto deste Contrato.

10.33. A CONTRATADA deverá fornecer Equipamentos de Proteção Individual, conforme as especificações e quantidades constantes da planilha do Orçamento Estimado, conforme Anexo n. 8 ao EDITAL e as disposições do Anexo n. 1 ao EDITAL.

10.34. A CONTRATADA deverá atender às disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho.

10.34.1. No que diz respeito à saúde e segurança do trabalho, a CONTRATADA deverá atender aos ditames da Portaria 3.214 de junho de 1.978 do Ministério do Trabalho e Emprego e suas Normas Regulamentadoras (NRs) aplicáveis ao objeto do contrato. Em especial o seguinte:

10.34.1.1. Deverá atender ao disposto na NR 01, elaborando as ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados. Estes documentos deverão ficar disponíveis para eventual fiscalização por parte da CONTRATANTE.

10.34.1.2. Deverá atender a NR 04, observando o dimensionamento mínimo previsto em seu Quadro II, de forma a assegurar desenvolvimento, a implementação e efetivação das ações pertinentes.

10.34.1.3. Considerando o disposto na NR 05, a CONTRATADA deverá, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da assinatura do contrato, dar início às providências necessárias ao processo eleitoral da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, concluindo todas as etapas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, já contado o período de treinamento de seus componentes.

10.34.1.4. A CONTRATADA deverá fornecer os equipamentos de proteção individual (EPI) adequados ao risco, fazendo o devido registro nas fichas de entrega de EPI de cada empregado, conforme preconiza a NR 06. A fiscalização fará a inspeção dessas fichas, de maneira amostral, periodicamente.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

10.34.1.5. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo de 60 (sessenta) dias, o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, nos termos da NR 09.

10.34.1.6. A CONTRATADA deverá elaborar, implementar e garantir a efetivação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO de acordo com a NR 07 implementar, com base nos riscos identificados no PPRA e apresentá-lo no prazo de 90 (noventa) dias a contar da assinatura do contrato.

10.34.1.7. Caberá à CONTRATADA a elaboração de atestados de saúde ocupacional (ASO) dos trabalhadores considerando as especificidades e tipos de riscos inerentes a cada uma das funções contratadas, apresentando à fiscalização cópia destes documentos, quando solicitado.

10.34.1.8. A CONTRATADA deverá realizar os exames médicos (admissionais, periódicos etc.) dos trabalhadores, em conformidade com o PCMSO.

10.34.1.9. A CONTRATADA deverá comunicar os acidentes do trabalho (com ou sem afastamento), ocorridos, à Previdência Social por meio da emissão da Comunicação de Acidente do Trabalho (CAT), nos termos do artigo 22 da Lei 8.213/91, entregando uma cópia desta CAT à fiscalização, no prazo de 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do acidente.

10.34.1.10. A CONTRATADA deverá elaborar e apresentar, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da assinatura do contrato, o Programa de Proteção Respiratória (PPR), conforme IN n. 01/94 do MTE e as diretrizes da FUNDACENTRO para os trabalhadores lotados nos cargos: conservador-restaurador; técnico em conservação e restauro e auxiliar em conservação e restauro.

10.34.1.11. A CONTRATADA deverá capacitar os profissionais para a realização de trabalhos em altura, antes do início das atividades, conforme preceitua o item 35.3 da NR 35.

10.34.1.12. Cópia dos certificados de conclusão dos treinamentos deverá ser entregue à fiscalização quando do início da prestação dos serviços.

10.34.1.13. A aptidão para trabalho em altura dos profissionais, após comprovada por meio dos exames médicos complementares, deverá ser registrada no atestado de saúde ocupacional (ASO) do trabalhador cuja cópia deverá ser entregue à fiscalização.

10.35. A CONTRATADA ficará obrigada a observar as diretrizes constantes na Política de Preservação dos Suportes Físicos dos Conteúdos Informacionais da Câmara dos Deputados, Ato da Mesa nº 49, de 16 de julho de 2012, dando ciência aos empregados das exigências do seu integral cumprimento.

10.36. A CONTRATADA se compromete a adotar e utilizar solução tecnológica, que venha a ser disponibilizada pela CONTRATANTE, sem gerar custos adicionais diretos para a CONTRATADA, para mensuração, controle e/ou monitoramento da produtividade da execução contratual.

10.37. A CONTRATADA deverá observar a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação de que trata a Portaria n. 162/2024 (Diretoria-Geral), e dar ciência e determinar o cumprimento da referida norma pelos seus empregados ativados nesta contratação.

.....



15. DA GARANTIA CONTRATUAL

15.1. Para segurança do cumprimento de suas obrigações, a CONTRATADA prestará garantia de R\$ 83.338,15 (oitenta e três mil, trezentos e trinta e oito reais e quinze centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste Contrato, de acordo com o artigo 93 e seus parágrafos do REGULAMENTO, observando o disposto neste Título.

15.2. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

- c) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto deste Contrato;
- d) multas moratórias e punitivas aplicadas pela CONTRATANTE à CONTRATADA;
- e) prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução deste Contrato;
- f) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA.

15.3. A garantia será prestada no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da entrega da via do Contrato e só poderá ser levantada, após o término do prazo da vigência contratual, observado o disposto no item 15.4 deste Título.

15.3.1. Poderão ser consideradas como a data da entrega:

- a) em caso de contrato assinado fisicamente: a data informada no documento de rastreamento de entrega de correspondências obtido no sítio eletrônico da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT ou a data da retirada do instrumento *in loco*;
- b) em caso de contrato assinado eletronicamente: a data do envio, por e-mail, do instrumento assinado por ambas as partes.

15.3.2. Não serão aceitas minutas de garantias.

15.3.3. A garantia, ou os documentos que a representam, deverá ser apresentada na Coordenação de Contratos da CONTRATANTE, localizada no Edifício Anexo I, 13º andar, sala 1308.

15.4. A vigência da garantia deverá corresponder ao prazo contratual acrescido de, pelo menos, 90 (noventa) dias, contados a partir do término da vigência deste Contrato, devendo ser renovada a cada prorrogação contratual.

15.4.1. Não serão aceitas garantias concedidas de forma proporcional ao seu prazo de validade.

15.4.2. Não serão admitidas garantias contendo cláusula que fixe prazos prescricionais distintos daqueles previstos na lei civil.

15.4.3. A CONTRATADA ficará obrigada a prorrogar a vigência da garantia apresentada sempre que a vigência contratual ultrapassar a data estimada na ocasião de sua assinatura, observado o prazo disposto no item 15.3 deste Título, considerando a via do aditivo contratual.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

15.4.4. No caso de alteração do valor deste Contrato, a garantia deverá ser ajustada à nova situação, ainda que retroativamente.

15.5. Apresentada a garantia contratual e existindo qualquer pendência que impeça o seu recebimento definitivo, a CONTRATADA será comunicada para regularizá-la ou substituí-la, sendo-lhe assinalado o prazo de 10 (dez) dias, contado da data da notificação, que poderá ser realizada por e-mail.

15.5.1. Recebida a garantia para reexame e remanescendo a necessidade de ajuste, a CONTRATADA será novamente comunicada, sendo-lhe assinalado o prazo cabal de 5 (cinco) dias para sanear a(s) pendência(s), contado da data da notificação.

15.5.2. Ultimadas as medidas constantes deste item 15.5 sem que a garantia esteja em plenas condições de ser aceita definitivamente, serão tomadas as providências para a aplicação de sanções à CONTRATADA, de acordo com as regras previstas neste Edital.

15.6. Enquanto não constituída a garantia, o valor a ela correspondente será deduzido, para fins de retenção até o cumprimento da obrigação, de eventuais créditos em favor da CONTRATADA, decorrentes de faturamento.

15.7. A falta de prestação da garantia ou sua apresentação em desacordo com o exigido neste Edital, no prazo fixado, ensejará a aplicação de multa correspondente a 2,22% (dois inteiros e vinte e dois centésimos por cento) do valor estipulado para a garantia, por dia de atraso, a ser aplicada do 16º ao 60º dia, sem prejuízo do disposto no item 15.6 deste Título.

15.7.1. No caso de acréscimo contratual, a base de cálculo para a aplicação de multa corresponderá ao montante incrementado ao valor da garantia anterior.

15.8. A falta de prestação da garantia no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do dia útil imediato ao da entrega da via deste Contrato, ensejará a instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade, de que poderá resultar no impedimento de licitar e contratar com a União e no descredenciamento do Sicaf, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e, ainda, a rescisão unilateral deste Contrato por inexecução da obrigação e a aplicação da multa prevista no item 15.7 deste Título.

15.9. O disposto no item 15.7 deste Título aplicar-se-á também nos casos dispostos nos subitens 15.4.3 e 15.4.4 e no item 15.10 deste Título.

15.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, durante a vigência contratual, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da notificação.

15.11. No caso de rescisão deste Contrato por culpa da CONTRATADA, a garantia será executada para ressarcimento à CONTRATANTE das multas e indenizações devidas, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital.

15.12. Em caso de apresentação de seguro-garantia, é vedada a inclusão e/ou supressão de dispositivos nas condições gerais e especiais nele previstas que divirjam da redação original do anexo referente ao Seguro Garantia – Segurado Setor Público da Circular SUSEP n. 477, de 30 de setembro de 2013, ou norma que vier a substituí-la.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

15.12.1. O seguro-garantia deve ser emitido por seguradora em situação regular na Superintendência de Seguros Privados.

15.12.2. No instrumento do seguro-garantia a CONTRATANTE deverá constar como beneficiária do seguro.

15.12.3. É vedada a inclusão de cláusulas particulares no seguro-garantia, salvo permissão expressa da CONTRATANTE, que poderá ocorrer em momento posterior ao efetivo recolhimento da garantia, mediante consulta da CONTRATADA.

15.13. Quando se tratar de depósito caucionado, a garantia deverá observar o disposto no Decreto-Lei n. 1.737, de 1979 e orientação do SIAFI, que determinam devam ser as garantias prestadas em dinheiro, nas licitações públicas, depositadas na Caixa Econômica Federal (CEF).

15.14. No caso de garantia apresentada na modalidade de fiança bancária, deverá constar do documento renúncia expressa aos benefícios da ordem previstos no artigo 827 da Lei n. 10.406, de 2002 (Código Civil).

15.14.1. A garantia na modalidade de fiança bancária deverá ser emitida por instituição financeira autorizada a operar pelo Banco Central do Brasil.

15.15. Se a garantia for prestada em títulos da dívida pública, a aceitação será condicionada à emissão sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

15.16. A garantia contratual será devolvida de acordo com o disposto na Ordem de Serviço n. 02, de 2013 da Diretoria-Geral da CONTRATANTE, conforme a seguir:

15.16.1. O Departamento de Material e Patrimônio, de ofício ou por solicitação da CONTRATADA e, após concluídas as diligências necessárias, proporá à autoridade competente a devolução da garantia contratual.

15.16.2. Autorizada a devolução, o Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade preparará o expediente necessário à entrega da garantia e solicitará o comparecimento da CONTRATADA para a retirada dos documentos.

15.17. As garantias não retiradas pela CONTRATADA, independentemente do disposto nos subitens 15.16.1 e 15.16.2 deste Título, terão o seguinte tratamento:

15.17.1. A garantia prestada nas modalidades seguro-garantia ou fiança-bancária será arquivada no processo de origem do respectivo contrato após 120 (cento e vinte) dias do término da sua vigência.

15.17.2. A garantia prestada na modalidade caução em dinheiro, após 5 (cinco) anos do término de sua vigência, será transferida para o Fundo Rotativo da CONTRATANTE, após notificação prévia da CONTRATADA, mediante edital publicado no Diário Oficial da União.

15.17.3. A garantia prestada na modalidade caução em títulos da dívida pública, na forma escritural, transcorridos 120 (cento e vinte) dias do término da vigência e desde que haja manifestação favorável do Departamento de Material e Patrimônio, poderá ser desvinculada do contrato administrativo pela instituição financeira que a mantém em custódia.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

15.18. Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, para decidir demandas judiciais decorrentes de questões referentes à garantia contratual.

16. DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

16.1. O presente Contrato terá vigência de 6 (seis) meses, conforme datas definidas na Folha de Rosto.

16.2. Este Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos Artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

16.3. Este contrato poderá, ainda, ser rescindido tão logo esteja concluído o procedimento licitatório em andamento que visa à prestação dos serviços em questão.

16.3.1. A CONTRATADA será formalmente comunicada da rescisão com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não podendo o encerramento coincidir com mês que anteceda data-base das categorias vinculadas ao contrato.

.....”

Ficam ratificadas os demais itens e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Aditivo.

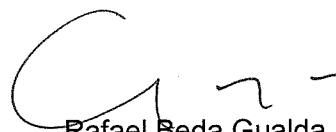
E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Brasília, 07 de novembro de 2025.

Pela CONTRATANTE:

Pela CONTRATADA:


Mauro Lima Mena Barreto
Diretor Administrativo


Rafael Beda Gualda
Representante Legal

Prorrogação excepcional 2025
09.11.2025 A 08.05.2026

RESUMO - TOTAIS MENSALIS - FATURA ORDINÁRIA (SEM O 13º E SEM OS ITENS SOB DEMANDA)

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (SEM O 13º)	DESTAQUE DO 13º	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAL)
1	TÉCNICO EM DOCUMENTOS DIGITAIS	8	R\$ 8.115,63	R\$ -	R\$ 8.115,63	R\$ 64.925,04
2	TÉCNICO EM PRESERVAÇÃO DIGITAL	4	R\$ 8.098,78	R\$ -	R\$ 8.098,78	R\$ 32.395,10
3	COORDENADOR DE PRODUÇÃO EM DOCUMENTOS DIGITAIS	1	R\$ 13.206,20	R\$ -	R\$ 13.206,20	R\$ 13.206,20
4	CONSERVADOR- RESTAURADOR	4	R\$ 17.618,03	R\$ -	R\$ 17.618,03	R\$ 70.472,13
5	TÉCNICO EM CONSERVAÇÃO E RESTAURO	3	R\$ 9.664,54	R\$ -	R\$ 9.664,54	R\$ 28.993,61
6	AUXILIAR EM CONSERVAÇÃO E RESTAURO	4	R\$ 7.340,16	R\$ -	R\$ 7.340,16	R\$ 29.360,66
7	AUXILIAR DE MUSEU	3	R\$ 7.138,01	R\$ -	R\$ 7.138,01	R\$ 21.414,02
TOTAL MENSAL - SALÁRIOS						R\$ 260.766,77

RESUMO - TOTAIS MENSALIS - DESTAQUE DO 13º SALÁRIO

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (SEM O 13º)	DESTAQUE DO 13º	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAL)
1	TÉCNICO EM DOCUMENTOS DIGITAIS	8	R\$ -	R\$ 427,76	R\$ 427,76	R\$ 3.422,08
2	TÉCNICO EM PRESERVAÇÃO DIGITAL	4	R\$ -	R\$ 427,76	R\$ 427,76	R\$ 1.711,04
3	COORDENADOR DE PRODUÇÃO EM DOCUMENTOS DIGITAIS	1	R\$ -	R\$ 797,13	R\$ 797,13	R\$ 797,13
4	CONSERVADOR- RESTAURADOR	4	R\$ -	R\$ 1.132,04	R\$ 1.132,04	R\$ 4.528,16
5	TÉCNICO EM CONSERVAÇÃO E RESTAURO	3	R\$ -	R\$ 583,54	R\$ 583,54	R\$ 1.750,62
6	AUXILIAR EM CONSERVAÇÃO E RESTAURO	4	R\$ -	R\$ 417,40	R\$ 417,40	R\$ 1.669,60
7	AUXILIAR DE MUSEU	3	R\$ -	R\$ 389,73	R\$ 389,73	R\$ 1.169,19
TOTAL MENSAL - DESTAQUE DO 13º						R\$ 15.047,82

RESUMO - TOTAIS MENSALIS - FATURA ORDINÁRIA TOTAL

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (SEM O 13º)	DESTAQUE DO 13º	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAL)
1	TÉCNICO EM DOCUMENTOS DIGITAIS	8	R\$ 8.115,63	R\$ 427,76	R\$ 8.543,39	R\$ 68.347,12
2	TÉCNICO EM PRESERVAÇÃO DIGITAL	4	R\$ 8.098,78	R\$ 427,76	R\$ 8.526,54	R\$ 34.106,14
3	COORDENADOR DE PRODUÇÃO EM DOCUMENTOS DIGITAIS	1	R\$ 13.206,20	R\$ 797,13	R\$ 14.003,33	R\$ 14.003,33
4	CONSERVADOR- RESTAURADOR	4	R\$ 17.618,03	R\$ 1.132,04	R\$ 18.750,07	R\$ 75.000,29
5	TÉCNICO EM CONSERVAÇÃO E RESTAURO	3	R\$ 9.664,54	R\$ 583,54	R\$ 10.248,08	R\$ 30.744,23
6	AUXILIAR EM CONSERVAÇÃO E RESTAURO	4	R\$ 7.340,16	R\$ 417,40	R\$ 7.757,56	R\$ 31.030,26
7	AUXILIAR DE MUSEU	3	R\$ 7.138,01	R\$ 389,73	R\$ 7.527,74	R\$ 22.583,21
TOTAL MENSAL - SALÁRIOS						R\$ 275.814,59

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (SEM O 13º)	DESTAQUE DO 13º	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAL)
HNOT	ADICIONAL DE HORAS NOTURNAS (SOB DEMANDA)					R\$ -
SREP	SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO DE PRESENÇA - SREP					R\$ -
EPI - N.REL	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO					R\$ 407,31
TOTAL MENSAL - ITENS SOB DEMANDA						R\$ 407,31

QUADRO RESUMO DO CUSTO MENSAL ESTIMADO TRIÊNIO	CARGO 1	CARGO 2	CARGO 3	TOTAL
Custo Total Triênio - sem o 13º Salário	R\$ 748,32	R\$ 374,16	R\$ 348,62	R\$ 1.471,10
Destaque do 13º Salário Triênio (valor mensal)	R\$ 51,28	R\$ 25,64	R\$ 23,91	R\$ 100,83
TOTAL DO POSTO	R\$ 799,60	R\$ 399,80	R\$ 372,53	R\$ 1.571,93

DESCRIÇÃO	VALOR
Postos de Trabalho - Inclusive 13º Salário	R\$ 275.814,59
Adicional de Horas Noturnas	R\$ -
Sistema de Registro Eletrônico de Presença - SREP	R\$ -
Equipamentos de Proteção Individual não relacionados diretamente a um posto de trabalho	R\$ 407,31
Adicional de Tempo de Serviço (Triênio) - Estimado	R\$ 1.571,93
TOTAL MENSAL DA CONTRATAÇÃO	R\$ 277.793,83

9/11

N

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
1	TÉCNICO EM DOCUMENTOS DIGITAIS	QUANTIDADE	8
CCT	SINDPD/DF X SINDESEI/DF 2024/2025 Nº DF000783/2024	DATA-BASE	1º/MAI/2024
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			Valor
A	Salário-Base		R\$ 3.513,67
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -
F	Outros (especificar)		R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 3.513,67
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			Percentuais Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 390,41
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições			
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	5,00%	R\$ 198,72
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 99,36
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	2,17%	R\$ 86,25
D	SESC ou Sesi (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 59,62
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 39,74
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 23,85
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 7,95
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 317,96
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$ -
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
A	Auxílio Transporte		R\$ 104,92
B	Auxílio Alimentação		R\$ 972,64
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ 354,87
D	Outros (Seguro de vida e auxílio funeral e auxílio odontológico)		R\$ 21,23
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2			
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>		11,11%	R\$ 390,41
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		20,97%	R\$ 833,45
2.3 - Benefícios Mensais e Diários			R\$ 1.453,66
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS			R\$ 2.677,52
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO			Percentuais Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,33%	R\$ 11,71
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$ 0,94
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º d)	0,13%	R\$ 4,48
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	0,11%	R\$ 3,79
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	R\$ 0,80
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,44%	R\$ 120,87
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO			R\$ 142,59
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			Percentuais Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>	0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 27,89
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 2,91
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 3,00
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 11,57
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 25,03
Submódulo 4.2 - Intrajornada			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4			
4.1 - Ausências Legais		2,00%	R\$ 70,39
4.2 - Intrajornada		0,00%	R\$ -
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA			R\$ 70,39

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
1	TÉCNICO EM DOCUMENTOS DIGITAIS	QUANTIDADE	8
CCT	SINDPD/DF X SINDESE/DF 2024/2025 Nº DF000783/2024	DATA-BASE	1º/MAI/2024

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			Valor
A	Uniformes - aquisição		R\$ 13,38
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ 24,96
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ 38,34

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos		5,27%	
A.1	Administração Central		4,85%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos		0,42%	
B	Lucro		5,00%	
C	Tributos		12,17%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)		7,17%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)		5,00%	
D	Despesas Financeiras		0,10%	
TOTAL DE BDI			25,97%	R\$ 1.673,12

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 3.513,67
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.677,52
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 142,59
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 70,39
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 38,34
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 6.442,51
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.673,12
TOTAL DO POSTO		R\$ 8.115,63

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			Percentuais	Valor
A	13º Salário		8,33%	R\$ 292,81
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada em Encargos Sociais		15,97%	R\$ 46,76
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6		25,97%	R\$ 88,19
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO				R\$ 427,76

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 8.115,63
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 427,76
TOTAL DO POSTO		R\$ 8.543,39

MÓDULO 8 - ESTIMATIVA DE TRIÊNIO			Percentuais	Valor
A	Triênio			R\$ 105,41
B	Encargos sociais sem 13º salário		40,89%	R\$ 43,10
C	BDI sobre o triênio - Taxa calculada no MÓDULO 6		25,97%	R\$ 38,57
TOTAL TRIÊNIO MENSAL				R\$ 187,08

MÓDULO 8 - DESTAQUE DO MÓDULO 8 - 13º SALÁRIO/TRIÊNIO			Percentuais	Valor
A	13º Salário do Triênio		8,33%	R\$ 8,78
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada em Encargos Sociais		15,97%	R\$ 1,40
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6		25,97%	R\$ 2,64
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO				R\$ 12,82

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 187,08
Destaque do 13º Salário Triênio (valor mensal)		R\$ 12,82
TOTAL DO POSTO		R\$ 199,90

g

N

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
2	TÉCNICO EM PRESERVAÇÃO DIGITAL	QUANTIDADE	4
CCT	SINDPD/DF X SINDESE/DF 2024/2025 Nº DF000783/2024	DATA-BASE	1º/MAI/2024
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			Valor
A	Salário-Base		R\$ 3.513,67
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -
F	Outros (especificar)		R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 3.513,67
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS			Percentuais Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 390,41
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições			
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	5,00%	R\$ 198,72
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 99,36
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	2,17%	R\$ 86,25
D	SESC ou Sesi (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 59,62
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 39,74
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 23,85
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 7,95
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 317,96
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$ -
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
A	Auxílio Transporte		R\$ 104,92
B	Auxílio Alimentação		R\$ 972,64
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ 354,87
D	Outros (Seguro de vida e auxílio funeral e auxílio odontológico)		R\$ 21,23
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2			
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - 13º Destacado - <i>Calculado no Módulo 7</i>		11,11%	R\$ 390,41
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		20,97%	R\$ 833,45
2.3 - Benefícios Mensais e Diários			R\$ 1.453,66
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS			R\$ 2.677,52
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO			Percentuais Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,33%	R\$ 11,71
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$ 0,94
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º d	0,13%	R\$ 4,48
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	0,11%	R\$ 3,79
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	R\$ 0,80
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,44%	R\$ 120,87
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO			R\$ 142,59
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			Percentuais Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>	0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 27,89
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 2,91
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 3,00
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 11,57
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 25,03
Submódulo 4.2 - Intra jornada			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4			
4.1 - Ausências Legais		2,00%	R\$ 70,39
4.2 - Intra jornada		0,00%	R\$ -
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA			R\$ 70,39

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			

2	TÉCNICO EM PRESERVAÇÃO DIGITAL	QUANTIDADE	4
CCT	SINDPD/DF X SINDESEI/DF 2024/2025 Nº DF000783/2024	DATA-BASE	1º/MAI/2024

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			Valor
A	Uniformes - aquisição		R\$ -
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ 24,96
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ 24,96

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos		5,27%	
A.1	Administração Central		4,85%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos		0,42%	
B	Lucro		5,00%	
C	Tributos		12,17%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)		7,17%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)		5,00%	
D	Despesas Financeiras		0,10%	
TOTAL DE BDI			25,97%	R\$ 1.669,65

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 3.513,67
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.677,52
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 142,59
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 70,39
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 24,96
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 6.429,13
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.669,65
TOTAL DO POSTO		R\$ 8.098,78

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			Percentuais	Valor
A	13º Salário		8,33%	R\$ 292,81
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada em Encargos Sociais		15,97%	R\$ 46,76
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6		25,97%	R\$ 88,19
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO				R\$ 427,76

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 8.098,78
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 427,76
TOTAL DO POSTO		R\$ 8.526,54

MÓDULO 8 - ESTIMATIVA DE TRIÊNIO			Percentuais	Valor
A	Triênio			R\$ 105,41
B	Encargos sociais sem 13º salário		40,89%	R\$ 43,10
C	BDI sobre o triênio - Taxa calculada no MÓDULO 6		25,97%	R\$ 38,57
TOTAL TRIÊNIO MENSAL				R\$ 187,08

MÓDULO 8 - DESTAQUE DO MÓDULO 8 - 13º SALÁRIO/TRIÊNIO			Percentuais	Valor
A	13º Salário do Triênio		8,33%	R\$ 8,78
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada em Encargos Sociais		15,97%	R\$ 1,40
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6		25,97%	R\$ 2,64
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO				R\$ 12,82

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 187,08
Destaque do 13º Salário Triênio (valor mensal)		R\$ 12,82
TOTAL DO POSTO		R\$ 199,90

2

~

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
3	COORDENADOR DE PRODUÇÃO EM DOCUMENTOS DIGITAIS		QUANTIDADE 1
CCT	SINDPD/DF X SINDESEI/DF 2024/2025 Nº DF000783/2024		DATA-BASE 1º/MAI/2024
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			Valor
A	Salário-Base		R\$ 6.547,75
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -
F	Outros (especificar)		R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 6.547,75
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			Percentuais Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
A	13º Salário - <u>Calculado no Módulo 7 - Destacado</u>	0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 727,53
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições			
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	5,00%	R\$ 370,32
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 185,16
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	2,17%	R\$ 160,72
D	SESC ou Sesi (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 111,10
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 74,06
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 44,44
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 14,81
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 592,52
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$ -
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
A	Auxílio Transporte		R\$ -
B	Auxílio Alimentação		R\$ 934,74
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ 295,73
D	Outros (Seguro de vida e auxílio funeral e auxílio odontológico)		R\$ 21,23
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2			
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - 13º Destacado - Calculado no Módulo 7		11,11%	R\$ 727,53
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		20,97%	R\$ 1.553,13
2.3 - Benefícios Mensais e Diários			R\$ 1.251,70
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS			R\$ 3.532,36
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO			Percentuais Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,33%	R\$ 21,83
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$ 1,75
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º d)	0,13%	R\$ 8,34
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	0,11%	R\$ 7,07
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	R\$ 1,48
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,44%	R\$ 225,24
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO			R\$ 265,71
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			Percentuais Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <u>Calculado no Submódulo 2.1</u>	0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 51,97
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 5,42
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 5,59
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 21,56
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 46,63
Submódulo 4.2 - Intra jornada			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4			
4.1 - Ausências Legais		2,00%	R\$ 131,17
4.2 - Intra jornada		0,00%	R\$ -
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA			R\$ 131,17

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

3	COORDENADOR DE PRODUÇÃO EM DOCUMENTOS DIGITAIS	QUANTIDADE	1
CCT	SINDPD/DF X SINDESE/DF 2024/2025 Nº DF000783/2024	DATA-BASE	1º/MAI/2024

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		Valor
A	Uniformes - aquisição	R\$ -
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$ 6,62
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		R\$ 6,62

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI		Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos	5,27%	
A.1	Administração Central	4,85%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,42%	
B	Lucro	5,00%	
C	Tributos	12,17%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	7,17%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%	
D	Despesas Financeiras	0,10%	
TOTAL DE BDI		25,97%	R\$ 2.722,59

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 6.547,75
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 3.532,36
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 265,71
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 131,17
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 6,62
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 10.483,61
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 2.722,59
TOTAL DO POSTO		R\$ 13.206,20

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO		Percentuais	Valor
A	13º Salário	8,33%	R\$ 545,65
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada em Encargos Sociais	15,97%	R\$ 87,14
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	25,97%	R\$ 164,34
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 797,13

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 13.206,20
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 797,13
TOTAL DO POSTO		R\$ 14.003,33

MÓDULO 8 - ESTIMATIVA DE TRIÊNIO		Percentuais	Valor
A	Triênio		R\$ 196,43
B	Encargos sociais sem 13º salário	40,89%	R\$ 80,32
C	BDI sobre o triênio - Taxa calculada no MÓDULO 6	25,97%	R\$ 71,87
TOTAL TRIÊNIO MENSAL			R\$ 348,62

MÓDULO 8 - DESTAQUE DO MÓDULO 8 - 13º SALÁRIO/TRIÊNIO		Percentuais	Valor
A	13º Salário do Triênio	8,33%	R\$ 16,37
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	15,97%	R\$ 2,61
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	25,97%	R\$ 4,93
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 23,91

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 348,62
Destaque do 13º Salário Triênio (valor mensal)		R\$ 23,91
TOTAL DO POSTO		R\$ 372,53

9

26

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
4	CONSERVADOR- RESTAURADOR	QUANTIDADE	4
CCT	STIG/DF X SINDIGRAF/DF 2021/2022 N° DF000559/2021	DATA-BASE	1ºAGO/2021
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			Valor
A	Salário-Base		R\$ 9.298,89
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -
F	Outros (especificar)		R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 9.298,89
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			Percentuais Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
A	13º Salário - Calculado no Módulo 7 - Destacado	0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 1.033,21
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições			
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	5,00%	R\$ 525,92
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 262,96
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	2,17%	R\$ 228,25
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 157,78
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 105,18
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 63,11
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 21,04
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 841,47
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$ -
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
A	Auxílio Transporte		R\$ -
B	Auxílio Alimentação		R\$ 770,00
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -
D	Outros (Seguro de vida e auxílio funeral e auxílio odontológico)		R\$ 70,59
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2			
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - 13º Destacado - Calculado no Módulo 7		11,11%	R\$ 1.033,21
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		20,97%	R\$ 2.205,71
2.3 - Benefícios Mensais e Diários			R\$ 840,59
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS			R\$ 4.079,51
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO			Percentuais Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,33%	R\$ 31,00
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$ 2,48
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da Lei 8.154/90)	0,13%	R\$ 11,85
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	0,11%	R\$ 10,04
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	R\$ 2,11
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,44%	R\$ 319,88
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO			R\$ 377,36
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			Percentuais Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - Calculado no Submódulo 2.1	0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 73,80
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 7,70
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 7,94
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 30,62
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 66,23
Submódulo 4.2 - Intra jornada			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4			
4.1 - Ausências Legais		2,00%	R\$ 186,29
4.2 - Intra jornada		0,00%	R\$ -
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA			R\$ 186,29

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
4	CONSERVADOR- RESTAURADOR	QUANTIDADE	4
CCT	STIG/DF X SINDIGRAF/DF 2021/2022 N° DF000559/2021	DATA-BASE	1ºAGO/2021

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			Valor
A	Uniformes - aquisição		R\$ 15,68
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ 28,17
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ 43,85

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos		5,27%	
A.1	Administração Central		4,85%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos		0,42%	
B	Lucro		5,00%	
C	Tributos		12,17%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)		7,17%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)		5,00%	
D	Despesas Financeiras		0,10%	
TOTAL DE BDI			25,97%	R\$ 3.632,14

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 9.298,89
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 4.079,51
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 377,36
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 186,29
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 43,85
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 13.985,90
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 3.632,14
TOTAL DO POSTO		R\$ 17.618,03

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			Percentuais	Valor
A	13º Salário		8,33%	R\$ 774,91
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada em Encargos Sociais		15,97%	R\$ 123,75
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6		25,97%	R\$ 233,38
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO				R\$ 1.132,04

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 17.618,03
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 1.132,04
TOTAL DO POSTO		R\$ 18.750,07

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
5	TÉCNICO EM CONSERVAÇÃO E RESTAURO	QUANTIDADE	3
CCT	STIG/DF X SINDIGRAF/DF 2023/2024 Nº DF000649/2023	DATA-BASE	1º/AGO/2023
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			Valor
A	Salário-Base		R\$ 4.793,34
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -
F	Outros (especificar)		R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 4.793,34
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			Percentuais Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 532,59
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições			
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	5,00%	R\$ 271,10
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 135,55
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	2,17%	R\$ 117,66
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 81,33
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 54,22
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 32,53
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 10,84
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 433,76
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$ -
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
A	Auxílio Transporte		R\$ 28,14
B	Auxílio Alimentação		R\$ 770,00
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -
D	Outros (Seguro de vida e auxílio funeral e auxílio odontológico)		R\$ 70,59
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2			
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>		11,11%	R\$ 532,59
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		20,97%	R\$ 1.136,99
2.3 - Benefícios Mensais e Diários			R\$ 868,73
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS			R\$ 2.538,31
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO			Percentuais Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,33%	R\$ 15,98
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$ 1,28
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º d	0,13%	R\$ 6,11
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	0,11%	R\$ 5,18
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	R\$ 1,09
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,44%	R\$ 164,89
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO			R\$ 194,53
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			Percentuais Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>	0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 38,04
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 3,97
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 4,09
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 15,78
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 34,14
Submódulo 4.2 - Intra jornada			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4			
4.1 - Ausências Legais		2,00%	R\$ 96,03
4.2 - Intra jornada		0,00%	R\$ -
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA			R\$ 96,03

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
5	TÉCNICO EM CONSERVAÇÃO E RESTAURO	QUANTIDADE	3
CCT	STIG/DF X SINDIGRAF/DF 2023/2024 N° DF000649/2023	DATA-BASE	1º/AGO/2023

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		Valor
A	Uniformes - aquisição	R\$ 15,68
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$ 34,21
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		R\$ 49,89

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI		Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos	5,27%	
A.1	Administração Central	4,88%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,42%	
B	Lucro	5,00%	
C	Tributos	12,17%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	7,17%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%	
D	Despesas Financeiras	0,10%	
TOTAL DE BDI		25,97%	R\$ 1.992,44

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$	4.793,34
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$	2.538,31
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$	194,53
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	96,03
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$	49,89
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$	7.672,10
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	1.992,44
TOTAL DO POSTO	R\$	9.664,54

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO		Percentuais	Valor
A	13º Salário	8,33%	R\$ 399,45
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada em Encargos Sociais	15,97%	R\$ 63,79
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	25,97%	R\$ 120,30
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 583,54

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO		Valor
Custo total - sem o 13º Salário	R\$	9.664,54
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$	583,54
TOTAL DO POSTO	R\$	10.248,08




PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
6	AUXILIAR EM CONSERVAÇÃO E RESTAURO	QUANTIDADE	4
CCT	STIG/DF X SINDIGRAF/DF 2023/2024 Nº DF000649/2023	DATA-BASE	1º/AGO/2023
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			Valor
A	Salário-Base		R\$ 3.428,64
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -
F	Outros (especificar)		R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 3.428,64

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			Percentuais	Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias				
A	13º Salário - <u>Calculado no Módulo 7 - Destacado</u>		0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias		11,11%	R\$ 380,96
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições				
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		5,00%	R\$ 193,91
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)		2,50%	R\$ 96,96
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00		2,17%	R\$ 84,16
D	SESC ou Sesi (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)		1,50%	R\$ 58,17
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)		1,00%	R\$ 38,78
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)		0,60%	R\$ 23,27
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)		0,20%	R\$ 7,76
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)		8,00%	R\$ 310,26
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)		0,00%	R\$ -
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários				
A	Auxílio Transporte			R\$ 110,02
B	Auxílio Alimentação			R\$ 770,00
C	Assistência Médica e Familiar			R\$ -
D	Outros (Seguro de vida e auxílio funeral e auxílio odontológico)			R\$ 70,59
QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2				
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <u>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</u>			11,11%	R\$ 380,96
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições			20,97%	R\$ 813,27
2.3 - Benefícios Mensais e Diários				R\$ 950,61
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS				R\$ 2.144,84

MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO			Percentuais	Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)		0,33%	R\$ 11,43
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)		0,03%	R\$ 0,91
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º d		0,13%	R\$ 4,37
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)		0,11%	R\$ 3,70
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,02%	R\$ 0,78
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado		3,44%	R\$ 117,95
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO				R\$ 139,14

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			Percentuais	Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais				
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <u>Calculado no Submódulo 2.1</u>		0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)		0,79%	R\$ 27,21
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)		0,08%	R\$ 2,84
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)		0,09%	R\$ 2,93
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)		0,33%	R\$ 11,29
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)		0,71%	R\$ 24,42
Submódulo 4.2 - Intra jornada				
A	Intervalo para repouso ou alimentação		0,00%	R\$ -
QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4				
4.1 - Ausências Legais			2,00%	R\$ 68,69
4.2 - Intra jornada			0,00%	R\$ -
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA				R\$ 68,69

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

6 CCT AUXILIAR EM CONSERVAÇÃO E RESTAURO STIG/DF X SINDIGRAF/DF 2023/2024 Nº DF000649/2023 QUANTIDADE 4 DATA-BASE 1º/AGO/2023

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			Valor
A	Uniformes - aquisição		R\$ 15,68
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ 29,93
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ 45,61

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos		5,27%	
A.1	Administração Central		4,85%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos		0,42%	
B	Lucro		5,00%	
C	Tributos		12,17%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)		7,17%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)		5,00%	
D	Despesas Financeiras		0,10%	
TOTAL DE BDI			25,97%	R\$ 1.513,25

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 3.428,64
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.144,84
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 139,14
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 68,69
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 45,61
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 5.826,92
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.513,25
TOTAL DO POSTO		R\$ 7.340,16

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			Percentuais	Valor
A	13º Salário		8,33%	R\$ 285,72
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada em Encargos Sociais		15,97%	R\$ 45,63
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6		25,97%	R\$ 86,05
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO				R\$ 417,40

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 7.340,16
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 417,40
TOTAL DO POSTO		R\$ 7.757,56

X

✓

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
7	AUXILIAR DE MUSEU	QUANTIDADE	3
CCT	STIG/DF X SINDIGRAF/DF 2023/2024 Nº DF000649/2023	DATA-BASE	1ºAGO/2023
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			Valor
A	Salário-Base		R\$ 3.201,33
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -
F	Outros (especificar)		R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 3.201,33
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			Percentuais Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 355,70
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições			
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	5,00%	R\$ 181,06
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 90,53
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	2,17%	R\$ 78,58
D	SESC ou Sesi (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 54,32
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 36,21
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 21,73
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 7,24
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 289,69
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$ -
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
A	Auxílio Transporte		R\$ 283,73
B	Auxílio Alimentação		R\$ 770,00
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -
D	Outros (Seguro de vida e auxílio funeral e auxílio odontológico)		R\$ 70,59
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2			
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>		11,11%	R\$ 355,70
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		20,97%	R\$ 759,36
2.3 - Benefícios Mensais e Diários			R\$ 1.124,32
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS			R\$ 2.239,38
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO			Percentuais Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,33%	R\$ 10,67
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$ 0,85
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º d)	0,13%	R\$ 4,08
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	0,11%	R\$ 3,46
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	R\$ 0,73
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,44%	R\$ 110,13
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO			R\$ 129,92
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			Percentuais Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>	0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 25,41
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 2,65
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 2,73
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 10,54
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 22,80
Submódulo 4.2 - Intrajornada			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4			
4.1 - Ausências Legais		2,00%	R\$ 64,13
4.2 - Intrajornada		0,00%	R\$ -
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA			R\$ 64,13

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
7	AUXILIAR DE MUSEU	QUANTIDADE	3
CCT	STIG/DF X SINDIGRAF/DF 2023/2024 Nº DF000649/2023	DATA-BASE	1º/AGO/2023

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			Valor
A	Uniformes - aquisição		R\$ 15,08
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ 16,60
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ 31,68

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos		5,27%	
A.1	Administração Central		4,85%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos		0,42%	
B	Lucro		5,00%	
C	Tributos		12,17%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)		7,17%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)		5,00%	
D	Despesas Financeiras		0,10%	
TOTAL DE BDI			25,97%	R\$ 1.471,57

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 3.201,33
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.239,38
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 129,92
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 64,13
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 31,68
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 5.666,44
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.471,57
TOTAL DO POSTO		R\$ 7.138,01

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			Percentuais	Valor
A	13º Salário		8,33%	R\$ 266,78
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada em Encargos Sociais		15,97%	R\$ 42,60
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6		25,97%	R\$ 80,35
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO				R\$ 389,73

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 7.138,01
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 389,73
TOTAL DO POSTO		R\$ 7.527,74



INFORMAÇÕES DE ENTRADA							
INFORMAÇÕES BÁSICAS	CARGO 1	CARGO 2	CARGO 3	CARGO 4	CARGO 5	CARGO 6	CARGO 7
DESCRIÇÃO DOS POSTOS DE SERVIÇO	TÉCNICO EM DOCUMENTOS DIGITAIS	TÉCNICO EM PRESERVAÇÃO DIGITAL	COORDENADOR DE PRODUÇÃO EM DOCUMENTOS DIGITAIS	CONSERVADOR-RESTAURADOR	TÉCNICO EM CONSERVAÇÃO E RESTAURO	AUXILIAR EM CONSERVAÇÃO E RESTAURO	AUXILIAR DE MUSEU
REMUNERAÇÕES	R\$ 3.513,67	R\$ 3.513,67	R\$ 6.547,75	R\$ 9.298,89	R\$ 4.793,34	R\$ 3.428,84	R\$ 3.201,33
QUANTIDADE DE POSTOS	8	4	1	4	3	4	3
JORNADA	200	200	200	200	200	200	200
HORAS DIAS/MÊS	22	22	22	22	22	22	22
CCT UTILIZADA	SINDPO/DF X SINDESE/DF 2024/2025 1º DF000783/2024 1º/MAI/2024	SINDPO/DF X SINDESE/DF 2024/2025 1º DF000783/2024 1º/MAI/2024	SINDPO/DF X SINDESE/DF 2024/2025 1º DF000783/2024 1º/MAI/2024	STIG/DF X SINDIGRAF/DF 2023/2024 1º DF000848/2023 1º/AGO/2023	STIG/DF X SINDIGRAF/DF 2023/2024 1º DF000848/2023 1º/AGO/2023	STIG/DF X SINDIGRAF/DF 2023/2024 1º DF000848/2023 1º/AGO/2023	STIG/DF X SINDIGRAF/DF 2023/2024 1º DF000848/2023 1º/AGO/2023
SINDICATOS E REFERÊNCIA							
DATA-BASE							
ADICIONAIS LEGAIS E GRATIFICAÇÕES							
PERICULOSIDADE (PERCENTUAL)	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE (SALÁRIO BÁSICO)	R\$ 3.513,67	R\$ 3.513,67	R\$ 6.547,75	R\$ 9.298,89	R\$ 4.793,34	R\$ 3.428,84	R\$ 3.201,33
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
INSALUBRIDADE (PERCENTUAL)	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE (SALÁRIO MÍNIMO LEGAL)	R\$ 1.212,00	R\$ 1.212,00	R\$ 1.212,00	R\$ 1.212,00	R\$ 1.212,00	R\$ 1.212,00	R\$ 1.212,00
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
GRATIFICAÇÃO - VALOR MENSAL (R\$)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
ADICIONAL NOTURNO							
INCIDÊNCIA (PERCENTUAL)	20%	20%	20%	20%	20%	20%	20%
HORAS REAIS POR DIA	0	0	0	0	0	0	0
HORAS FICTAS POR DIA	0	0	0	0	0	0	0
BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL NOTURNO (INCLUINDO ADICIONAIS E GRATIFICAÇÕES)	R\$ 3.513,67	R\$ 3.513,67	R\$ 6.547,75	R\$ 9.298,89	R\$ 4.793,34	R\$ 3.428,84	R\$ 3.201,33
VALOR MENSAL DO ADICIONAL NOTURNO (HORA NORMAL + HORA REDUZIDA) - POR POSTO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
ADICIONAL DE HORA EXTRA							
INCIDÊNCIA (PERCENTUAL 1)	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%
HORAS EXTRAS POR MÊS (PERCENTUAL 1)	0	0	0	0	0	0	0
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE HORAS EXTRAS (PERCENTUAL 1) - POR POSTO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
INCIDÊNCIA (PERCENTUAL 2)	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
HORAS EXTRAS POR MÊS (PERCENTUAL 2)	0	0	0	0	0	0	0
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE HORAS EXTRAS (PERCENTUAL 2) - POR POSTO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL MENSAL DOS ADICIONAIS DE HORAS EXTRAS - POR POSTO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
BENEFÍCIOS COMUNS - AUXÍLIO TRANSPORTE							
DISTRIBUIÇÃO ESTIMADA DE PROCEDÊNCIA							
Cidade-satélite	80%	60%	60%	60%	60%	60%	60%
Região do entorno	40%	40%	40%	40%	40%	40%	40%
Espanada	40%	40%	40%	40%	40%	40%	40%
VALORES DOS VALES							
Cidade-satélite	R\$ 5,60	R\$ 5,60	R\$ 5,60	R\$ 5,60	R\$ 5,60	R\$ 5,60	R\$ 5,60
Região do entorno	R\$ 6,94	R\$ 6,94	R\$ 6,94	R\$ 6,94	R\$ 6,94	R\$ 6,94	R\$ 6,94
Espanada	R\$ 2,75	R\$ 2,75	R\$ 2,75	R\$ 2,75	R\$ 2,75	R\$ 2,75	R\$ 2,75
VALOR MENSAL BRUTO DE PAGAMENTO - POR POSTO	R\$ 315,74	R\$ 315,74	R\$ 315,74	R\$ 315,74	R\$ 315,74	R\$ 315,74	R\$ 315,74
PERCENTUAL DE DESCONTO	6%	6%	6%	6%	6%	6%	1%
VALOR MENSAL DO DESCONTO - POR POSTO	R\$ 210,82	R\$ 210,82	R\$ 392,87	R\$ 557,03	R\$ 287,60	R\$ 205,72	R\$ 32,01
VALOR MENSAL LÍQUIDO DO VALE TRANSPORTE - POR POSTO	R\$ 104,92	R\$ 104,92	R\$ -	R\$ -	R\$ 28,14	R\$ 110,02	R\$ 283,73
BENEFÍCIOS COMUNS - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO							
VALOR CCT	R\$ 40,81	R\$ 40,81	R\$ 39,22	R\$ 23,67	R\$ 23,67	R\$ 23,67	R\$ 23,67
VALOR CD	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00
VALOR AUX ALIMENT FÉRIAS - CCT DF000552/2023 - 1/12 avos	R\$ 74,52	R\$ 74,52	R\$ 71,89				
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - POR POSTO	R\$ 972,64	R\$ 972,64	R\$ 934,74	R\$ 770,00	R\$ 770,00	R\$ 770,00	R\$ 770,00
BENEFÍCIOS ESPECIAIS - ASSISTÊNCIA MÉDICA E FAMILIAR							
OBRIGAÇÃO DE PAGTO	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
VALOR CCT	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
VALOR MERCADO	R\$ 591,45	R\$ 591,45	R\$ 591,45	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
PARTICIPAÇÃO PATRONAL (CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DA CCT)	60%	60%	50%				
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ESPECIAL - ASSISTÊNCIA MÉDICA E FAMILIAR - POR POSTO	R\$ 354,87	R\$ 354,87	R\$ 295,73	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
BENEFÍCIOS ESPECIAIS - SEGURO DE VIDA E AUXÍLIO-FUNERAL, AUX ODONT, AUX CRECHE							
SEGURO DE VIDA E AUXÍLIO FUNERAL							
OBRIGAÇÃO DE PAGTO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
VALOR CCT	R\$ 21,23	R\$ 21,23	R\$ 21,23	R\$ 20,56	R\$ 20,56	R\$ 20,56	R\$ 20,56
VALOR MERCADO	R\$ 21,23	R\$ 21,23	R\$ 21,23	R\$ 20,56	R\$ 20,56	R\$ 20,56	R\$ 20,56
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ESPECIAL - SEGURO DE VIDA E AUXÍLIO FUNERAL - POR POSTO	R\$ 21,23	R\$ 21,23	R\$ 21,23	R\$ 20,56	R\$ 20,56	R\$ 20,56	R\$ 20,56
AUXÍLIO ODONTOLÓGICO							
OBRIGAÇÃO DE PAGTO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
VALOR CCT	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
VALOR MERCADO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ESPECIAL - AUXÍLIO ODONTOLÓGICO - POR POSTO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
AUXÍLIO CRECHE							
OBRIGAÇÃO DE PAGTO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM
VALOR CCT (20% do salário normativo)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 333,50	R\$ 333,50	R\$ 333,50	R\$ 333,50
VALOR MERCADO	R\$ 0,15	R\$ 0,15	R\$ 0,15	R\$ 0,15	R\$ 0,15	R\$ 0,15	R\$ 0,15
QUANTIDADE DE MULHERES COM FILHOS ATÉ 06 ANOS DE IDADE							
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ESPECIAL - AUXÍLIO ODONTOLÓGICO - POR POSTO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 50,03	R\$ 50,03	R\$ 50,03	R\$ 50,03
TOTAL MENSAL DOS AUXÍLIOS ESPECIAIS - POR POSTO	R\$ 21,23	R\$ 21,23	R\$ 21,23	R\$ 70,59	R\$ 70,59	R\$ 70,59	R\$ 70,59

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA		Percentuais somente para 13º salário
Referência:		Percentuais
SINAPI OUT/2018		
Categorias:		
TODAS		
GRUPO A: Encargos Sociais Básicos - Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras		20,97%
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	5,00%
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 4923-0/02	2,17%
D	SESC ou Sesi (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%
GRUPO B: Encargos Sociais Relacionados ao Custo de Reposição do Profissional Ausente - Ausências Legais		21,45%
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT)	8,33%
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%
E	Afastamento Maternidade (Art. 7º da Lei nº 8.213/1991)	0,33%
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%
G	Adicional de Férias (componente do Submódulo 2.1)	2,78%
H	13º Salário (destacado na planilha de custos)	8,33%
I	Intervalo para repouso ou alimentação (componente do Submódulo 4.2)	0,00%
GRUPO C: Encargos Sociais Relacionados à Previsão para Rescisão Trabalhista		4,06%
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,33%
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da LC nº 110/2001)	0,13%
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	0,108%
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,02%
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,44%
GRUPO D: Reincidência		4,50%
A	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	4,50%
SOMATÓRIO - ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA		50,98%

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			Percentuais
APLICAÇÃO: MÃO DE OBRA, 13º, MATERIAIS, EPC E EQUIPAMENTO DE REGISTRO DE FREQUÊNCIA			
Custos Indiretos da Contratada			5,27%
A	Administração Central		4,85%
B	Seguros, Garantias e Riscos		0,42%
Lucro			5,00%
A	Lucro Real sobre os Custos Administrados		5,00%
Despesas Financeiras			0,10%
Cálculo Baseado no Prazo para a Restituição dos Desembolsos Realizados pelo Contratado e na Taxa de Retorno Arbitrada			
A			0,097%
A.1	Dias Úteis Considerados	11	
A.2	Taxa de Retorno		2,25%
Impostos - Tributos Federais			7,17%
A	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS		2,94%
B	Programa de Integração Social - PIS		0,63%
C	Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB		3,60%
Impostos - Tributos Distritais			5,00%
A	Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS		5,00%
SOMATÓRIO - ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA			25,97%

7

N

UNIFORMES - AQUISIÇÃO

CATEGORIAS	QUANTIDADE
4 CONSERVADOR- RESTAURADOR	4
5 TÉCNICO EM CONSERVAÇÃO E RESTAURO	3
6 AUXILIAR EM CONSERVAÇÃO E RESTAURO	4

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	VALOR
1	Jaleco em tecido pró-fit - 67% algodão e 33% poliéster, primeira qualidade, na cor branca, manga curta	11	R\$ 90,45
2	Jaleco em tecido pró-fit - 67% algodão e 33% poliéster, primeira qualidade, na cor branca, manga longa com punho	11	R\$ 80,26
3	camiseta em algodão decote V manga curta 100% algodão	11	R\$ 17,45

CATEGORIAS	QUANTIDADE
7 AUXILIAR DE MUSEU	3

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	VALOR
1	Jaleco em tecido pró-fit - 67% algodão e 33% poliéster, primeira qualidade, na cor branca, manga curta	6	R\$ 90,45

CATEGORIAS	QUANTIDADE
1 TÉCNICO EM DOCUMENTOS DIGITAIS	8

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	VALOR
1	Jaleco em tecido pró-fit - 67% algodão e 33% poliéster, primeira qualidade, na cor branca, manga longa com punho	16	R\$ 80,26

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - AQUISIÇÃO

CATEGORIAS				QUANTIDADE	
1	TÉCNICO EM DOCUMENTOS DIGITAIS			8	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	UNIDADE	VALOR	
1	Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas (PFF2), com formato dobrável, solda ultrassônica em todo perímetro. Fita elástica fixada nas laterais externas do respirador, para fixação na parte superior da cabeça e a outra na parte inferior (nuca do usuário). A peça possui tira de material metálico moldável, utilizada para ajuste no septo nasal. Na face lateral do respirador existe um dispositivo de material plástico, dotado de válvula de exalação. Apresentar selo de aprovação do INMETRO. Ref. 3M	80	UND	R\$ 1,53	
2	Luvas descartáveis de látex, hipo-alérgica, sem pó (powder-free), não estétil, ambidestra, fornecidas em caixa com 100 pares, Tamanhos: P, M e G marca de referência Danny	6880	PARES	R\$ 0,27	
3	Máscara cirúrgica branca, tiras super-resistentes com 40 cm de comprimento, clips nasais de alumínio com 14 cm de comprimento, atóxica, hipoalérgica, 100% polipropileno, não estétil, sem látex, caixa com 50 unidades, marca de referência Descarpac	1896	UND	R\$ 0,18	
4	Óculos de segurança com lente de policarbonato, tratamento anti-risco nos lados interno e externo, ponte nasal de policarbonato injetada na mesma peça da lente e hastes do tipo espátula com 6 fendas para ventilação. Podem ser usados como sobreposição à maioria dos óculos corretivos. Usados como proteção aos olhos contra partículas volantes multidirecionais, apresentam proteção contra raios lente incolor	8	UND	R\$ 9,34	

CATEGORIAS				QUANTIDADE	
2	TÉCNICO EM PRESERVAÇÃO DIGITAL			4	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	UNIDADE	VALOR	
1	Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas (PFF2), com formato dobrável, solda ultrassônica em todo perímetro. Fita elástica fixada nas laterais externas do respirador, para fixação na parte superior da cabeça e a outra na parte inferior (nuca do usuário). A peça possui tira de material metálico moldável, utilizada para ajuste no septo nasal. Na face lateral do respirador existe um dispositivo de material plástico, dotado de válvula de exalação. Apresentar selo de aprovação do INMETRO. Ref. 3M	40	UND	R\$ 1,53	
2	Luvas descartáveis de látex, hipo-alérgica, sem pó (powder-free), não estétil, ambidestra, fornecidas em caixa com 100 pares, Tamanhos: P, M e G marca de referência Danny	3440	PARES	R\$ 0,27	
3	Máscara cirúrgica branca, tiras super-resistentes com 40 cm de comprimento, clips nasais de alumínio com 14 cm de comprimento, atóxica, hipoalérgica, 100% polipropileno, não estétil, sem látex, caixa com 50 unidades, marca de referência Descarpac	948	UND	R\$ 0,18	
4	Óculos de segurança com lente de policarbonato, tratamento anti-risco nos lados interno e externo, ponte nasal de policarbonato injetada na mesma peça da lente e hastes do tipo espátula com 6 fendas para ventilação. Podem ser usados como sobreposição à maioria dos óculos corretivos. Usados como proteção aos olhos contra partículas volantes multidirecionais, apresentam proteção contra raios lente incolor	4	UND	R\$ 9,34	

CATEGORIAS				QUANTIDADE	
3	COORDENADOR DE PRODUÇÃO EM DOCUMENTOS DIGITAIS			1	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	UNIDADE	VALOR	
1	Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas (PFF2), com formato dobrável, solda ultrassônica em todo perímetro. Fita elástica fixada nas laterais externas do respirador, para fixação na parte superior da cabeça e a outra na parte inferior (nuca do usuário). A peça possui tira de material metálico moldável, utilizada para ajuste no septo nasal. Na face lateral do respirador existe um dispositivo de material plástico, dotado de válvula de exalação. Apresentar selo de aprovação do INMETRO. Ref. 3M	2	UND	R\$ 1,53	
2	Luvas descartáveis de látex, hipo-alérgica, sem pó (powder-free), não estétil, ambidestra, fornecidas em caixa com 100 pares, Tamanhos: P, M e G marca de referência Danny	220	PARES	R\$ 0,27	
3	Máscara cirúrgica branca, tiras super-resistentes com 40 cm de comprimento, clips nasais de alumínio com 14 cm de comprimento, atóxica, hipoalérgica, 100% polipropileno, não estétil, sem látex, caixa com 50 unidades, marca de referência Descarpac	88	UND	R\$ 0,18	
4	Luva descartável de vinil, não estétil, ambidestra, transparente, não contém látex, tamanho P e G sem talco, caixa com 100 pares, marca de referência Danny	1	PARES	R\$ 1,10	

CATEGORIAS				QUANTIDADE	
4	CONSERVADOR- RESTAURADOR			4	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	UNIDADE	VALOR	
1	Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas (PFF2), com formato dobrável, solda ultrassônica em todo perímetro. Fita elástica fixada nas laterais externas do respirador, para fixação na parte superior da cabeça e a outra na parte inferior (nuca do usuário). A peça possui tira de material metálico moldável, utilizada para ajuste no septo nasal. Na face lateral do respirador existe um dispositivo de material plástico, dotado de válvula de exalação. Apresentar selo de aprovação do INMETRO. Ref. 3M	48	UND	R\$ 1,53	
2	Luvas descartáveis de látex, hipo-alérgica, sem pó (powder-free), não estétil, ambidestra, fornecidas em caixa com 100 pares, Tamanhos: P, M e G marca de referência Danny	3440	PARES	R\$ 0,27	
3	Luva descartável de vinil, não estétil, ambidestra, transparente, não contém látex, tamanho P e G sem talco, caixa com 100 pares, marca de referência Danny	548	PARES	R\$ 0,18	
4	Luva de segurança confeccionada em fio de helanca (poliamida), modelo reversível, acabamento em overlock no punho, tamanho G, marca de referência SOL	4	PARES	R\$ 2,21	
5	Máscara cirúrgica branca, tiras super-resistentes com 40 cm de comprimento, clips nasais de alumínio com 14 cm de comprimento, atóxica, hipoalérgica, 100% polipropileno, não estétil, sem látex, caixa com 50 unidades, marca de referência Descarpac	948	UND	R\$ 0,18	
6	Protetor auricular tipo plug em silicone, lavável, com proteção de 15 db(A) de atenuação, marca de referência: 3M	8	UND	R\$ 1,00	
7	Óculos de segurança com lente de policarbonato, tratamento anti-risco nos lados interno e externo, ponte nasal de policarbonato injetada na mesma peça da lente e hastes do tipo espátula com 6 fendas para ventilação. Podem ser usados como sobreposição à maioria dos óculos corretivos. Usados como proteção aos olhos contra partículas volantes multidirecionais, apresentam proteção contra raios lente incolor	8	UND	R\$ 9,34	
8	Botina de segurança, fechamento em elástico, sem componentes metálicos, confeccionada em couro curtido ao cromo, na cor preta, elásticos laterais, BIQUEIRA EM COMPOSITE ou POLIPROPILENO, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, solado com perfil antiderrapante e sistemas de absorção de impacto. Com selo conforto. Em conformidade com as Normas ABNT NBR ISO 20344 e 20347. Ref.: MARLUVAS.	0	PARES	R\$ 93,34	

CATEGORIAS				QUANTIDADE
5	TÉCNICO EM CONSERVAÇÃO E RESTAURO			3
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	UNIDADE	VALOR
1	Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas (PFF2), com formato dobrável, solda ultrassônica em todo perímetro. Fita elástica fixada nas laterais externas do respirador, para fixação na parte superior da cabeça e a outra na parte inferior (nuca do usuário). A peça possui tira de material metálico moldável, utilizada para ajuste no septo nasal. Na face lateral do respirador existe um dispositivo de material plástico, dotado de válvula de exalação. Apresentar selo de aprovação do INMETRO. Ref. 3M	76	UND	R\$ 1,53
2	Luvas descartáveis de látex, hipo-alérgica, sem pó (powder-free), não estéril, ambidestra, fornecidas em caixa com 100 pares, Tamanhos: P, M e G marca de referência Danny	2580	PARES	R\$ 0,27
3	Luva descartável de vinil, não estéril, ambidestra, transparente, não contém látex, tamanho P e G sem talco, caixa com 100 pares, marca de referência Danny	411	PARES	R\$ 0,16
4	Luva de segurança confeccionada em fio de helanca (poliamida), modelo reversível, acabamento em overlock no punho, tamanho G, marca de referência SOL.	3	PARES	R\$ 2,21
5	Máscara cirúrgica branca, tiras super-resistentes com 40 cm de comprimento, clips nasais de alumínio com 14 cm de comprimento, atóxica, hipoalérgica, 100% polipropileno, não estéril, sem látex, caixa com 50 unidades, marca de referência Descarpack	711	UND	R\$ 0,18
6	Luva tricotada 6 fios pigmentada (ALGODÃO + POLIÉSTER), mais resistente que as luvas em algodão comum, possui ainda pontos de PVC na palma da mão para melhor aderência - (Tamanho G), marca de referência: BALASKA.	3	PARES	R\$ 3,14
7	Protetor auricular tipo plug em silicone, lavável, com proteção de 15 db(A) de atenuação, marca de referência: 3M	6	UND	R\$ 1,00
8	Óculos de segurança com lente de policarbonato, tratamento anti-risco nos lados interno e externo, ponte nasal de policarbonato injetada na mesma peça da lente e hastes do tipo espátula com 6 fendas para ventilação. Podem ser usados como sobreposição à maioria dos óculos corretivos. Usados como proteção aos olhos contra partículas volantes multidirecionais, apresentam proteção contra raios lente incolor	6	UND	R\$ 9,34
9	Capacete de segurança em polietileno de alta densidade, na cor AZUL, tipo II - aba frontal, casco com nervuras, suspensão em tecido, com Faixa anti-suor, regulagem de tamanho com ajuste simples, com jugular ajustável.	3	UND	R\$ 49,47
10	Botina de segurança, fechamento em elástico, sem componentes metálicos, confeccionada em couro curtido ao cromo, na cor preta, elásticos laterais, BIQUEIRA EM COMPOSITE ou POLIPROPILENO, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, solado com perfil antiderrapante e sistemas de absorção de impacto. Com selo conforto. Em conformidade com as Normas ABNT NBR ISO 20344 e 20347. Ref.: MARLUVAS.	0	PARES	R\$ 93,34

CATEGORIAS				QUANTIDADE
6	AUXILIAR EM CONSERVAÇÃO E RESTAURO			4
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	UNIDADE	VALOR
1	Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas (PFF2), com formato dobrável, solda ultrassônica em todo perímetro. Fita elástica fixada nas laterais externas do respirador, para fixação na parte superior da cabeça e a outra na parte inferior (nuca do usuário). A peça possui tira de material metálico moldável, utilizada para ajuste no septo nasal. Na face lateral do respirador existe um dispositivo de material plástico, dotado de válvula de exalação. Apresentar selo de aprovação do INMETRO. Ref. 3M	98	UND	R\$ 1,53
2	Luvas descartáveis de látex, hipo-alérgica, sem pó (powder-free), não estéril, ambidestra, fornecidas em caixa com 100 pares, Tamanhos: P, M e G marca de referência Danny	3440	PARES	R\$ 0,27
3	Luva descartável de vinil, não estéril, ambidestra, transparente, não contém látex, tamanho P e G sem talco, caixa com 100 pares, marca de referência Danny	540	PARES	R\$ 0,16
4	Luva de segurança confeccionada em fio de helanca (poliamida), modelo reversível, acabamento em overlock no punho, tamanho G, marca de referência SOL.	4	PARES	R\$ 2,21
5	Máscara cirúrgica branca, tiras super-resistentes com 40 cm de comprimento, clips nasais de alumínio com 14 cm de comprimento, atóxica, hipoalérgica, 100% polipropileno, não estéril, sem látex, caixa com 50 unidades, marca de referência Descarpack	948	UND	R\$ 0,18
6	Protetor auricular tipo plug em silicone, lavável, com proteção de 15 db(A) de atenuação, marca de referência: 3M	8	UND	R\$ 1,00
7	Luva tricotada 6 fios pigmentada (ALGODÃO + POLIÉSTER), mais resistente que as luvas em algodão comum, possui ainda pontos de PVC na palma da mão para melhor aderência - (Tamanho G), marca de referência: BALASKA.	4	PARES	R\$ 3,14
8	Botina de segurança, fechamento em elástico, sem componentes metálicos, confeccionada em couro curtido ao cromo, na cor preta, elásticos laterais, BIQUEIRA EM COMPOSITE ou POLIPROPILENO, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, solado com perfil antiderrapante e sistemas de absorção de impacto. Com selo conforto. Em conformidade com as Normas ABNT NBR ISO 20344 e 20347. Ref.: MARLUVAS.	0	PARES	R\$ 93,34
9	Óculos de segurança com lente de policarbonato, tratamento anti-risco nos lados interno e externo, ponte nasal de policarbonato injetada na mesma peça da lente e hastes do tipo espátula com 6 fendas para ventilação. Podem ser usados como sobreposição à maioria dos óculos corretivos. Usados como proteção aos olhos contra partículas volantes multidirecionais, apresentam proteção contra raios lente incolor	8	UND	R\$ 9,34
10	Capacete de segurança em polietileno de alta densidade, na cor AZUL, tipo II - aba frontal, casco com nervuras, suspensão em tecido, com Faixa anti-suor, regulagem de tamanho com ajuste simples, com jugular ajustável.	0	UND	R\$ 49,47

CATEGORIAS				QUANTIDADE
7	AUXILIAR DE MUSEU			3
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	UNIDADE	VALOR
1	Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas (PFF2), com formato dobrável, solda ultrassônica em todo perímetro. Fita elástica fixada nas laterais externas do respirador, para fixação na parte superior da cabeça e a outra na parte inferior (nuca do usuário). A peça possui tira de material metálico moldável, utilizada para ajuste no septo nasal. Na face lateral do respirador existe um dispositivo de material plástico, dotado de válvula de exalação. Apresentar selo de aprovação do INMETRO. Ref. 3M	57	UND	R\$ 1,53
2	Máscara cirúrgica branca, tiras super-resistentes com 40 cm de comprimento, clips nasais de alumínio com 14 cm de comprimento, atóxica, hipoalérgica, 100% polipropileno, não estéril, sem látex, caixa com 50 unidades, marca de referência Descarpack	711	UND	R\$ 0,18
3	Protetor auricular tipo plug em silicone, lavável, com proteção de 15 db(A) de atenuação, marca de referência: 3M	6	UND	R\$ 1,00
4	Luva tricotada 6 fios pigmentada (ALGODÃO + POLIÉSTER), mais resistente que as luvas em algodão comum, possui ainda pontos de PVC na palma da mão para melhor aderência - (Tamanho G), marca de referência: BALASKA.	3	PARES	R\$ 3,14
5	Botina de segurança, fechamento em elástico, sem componentes metálicos, confeccionada em couro curtido ao cromo, na cor preta, elásticos laterais, BIQUEIRA EM COMPOSITE ou POLIPROPILENO, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, solado com perfil antiderrapante e sistemas de absorção de impacto. Com selo conforto. Em conformidade com as Normas ABNT NBR ISO 20344 e 20347. Ref.: MARLUVAS.	3	PARES	R\$ 93,34
6	Óculos de segurança com lente de policarbonato, tratamento anti-risco nos lados interno e externo, ponte nasal de policarbonato injetada na mesma peça da lente e hastes do tipo espátula com 6 fendas para ventilação. Podem ser usados como sobreposição à maioria dos óculos corretivos. Usados como proteção aos olhos contra partículas volantes multidirecionais, apresentam proteção contra raios lente incolor	0	UND	R\$ 9,34
7	Luva de segurança em borracha nitrílica, hipoalérgica, com palma antiderrapante, sem talco, Comprimento total aproximado de 29cm. Proteção das mãos do usuário contra riscos mecânicos e produtos químicos. Testado e aprovado pela Norma: MT 11:1977. Ref.: Danny	100	PARES	R\$ 0,87

EPIS NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO - AQUISIÇÃO									
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO ANUAL	BDI (%)	PREÇO TOTAL	FONTE	
1	Respirador semifacial de tamanho médio, para dois filtros laterais, lavável, linha 6200, marca de referência 3M	6	UND	R\$ 99,39	R\$ 596,34	25,07%	R\$ 751,21	COTAÇÃO	
2	Filtros laterais de reposição para respirador de proteção contra vapores orgânicos e gases ácidos - marca de referência 3M	22	UND	R\$ 69,63	R\$ 1.531,86	25,07%	R\$ 1.920,88	COTAÇÃO	
3	Cinto de segurança, tipo paraquedista, produzido em material sintético, com 2 pontos de ancoragem - Frontal e dorsal - ajuste nas pernas e cintura. Acompanhado de talabarte duplo (comprimento aproximado de 1,5m) e absorvedor de energia do mesmo fabricante do cinto. Ref.: Gulin	5	CONJ	R\$ 204,06	R\$ 1.020,30	25,07%	R\$ 1.285,27	COTAÇÃO	
4	Rolo de fita de sinalização (zebrada), com listas amarela e preta intercaladas, rolo 180mx65mm.	8	UND	R\$ 15,01	R\$ 120,08	25,07%	R\$ 151,28	COTAÇÃO	
5	Luva de segurança confeccionada em fio de helanca (poliamida), modelo reversível, acabamento em overlock no punho, tamanho G, marca de referência SOL	6	PARES	R\$ 2,21	R\$ 13,26	25,07%	R\$ 16,70	COTAÇÃO	
6	Protetor auricular tipo plug em silicone, lavável, com proteção de 15 db(A) de atenuação, marca de referência: 3M	2	UND	R\$ 1,00	R\$ 2,00	25,07%	R\$ 2,52	COTAÇÃO	
7	Óculos de segurança com lente de policarbonato, tratamento anti-risco nos lados interno e externo, ponte nasal de policarbonato injetada na mesma peça da lente e hastes do tipo espátula com 6 fendas para ventilação. Podem ser usados como sobreposição à maioria dos óculos corretivos. Usados como proteção aos olhos contra partículas volantes multidirecionais, apresentam proteção contra raios lente incolor	8	UND	R\$ 9,34	R\$ 74,72	25,07%	R\$ 94,12	COTAÇÃO	
8	Capacete de segurança em polietileno de alta densidade, na cor AZUL, tipo II - aba frontal, casco com nervuras, suspensão em tecido, com Faixa anti-suor, regulagem de tamanho com ajuste simples, com jugular ajustável.	1	UND	R\$ 49,47	R\$ 49,47	25,07%	R\$ 62,32	COTAÇÃO	
9	Botina de segurança, fechamento em elástico, sem componentes metálicos, confeccionada em couro curtido ao cromo, na cor preta, elásticos laterais, BIQUEIRA EM COMPOSITE ou POLIPROPILENO, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, solado com perfil antiderrapante e sistemas de absorção de impacto. Com selo conforto. Em conformidade com as Normas ABNT NBR ISO 20344 e 20347. Ref.: MARLUVAS.	3	PARES	R\$ 93,34	R\$ 280,02	25,07%	R\$ 352,74	COTAÇÃO	
10	Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas (PFF2), com formato dobrável, solda ultrassônica em todo perímetro. Fita elástica fixada nas laterais externas do respirador, para fixação na parte superior da cabeça e a outra na parte inferior (nuca do usuário). A peça possui tira de material metálico moldável, utilizada para ajuste no septo nasal. Na face lateral do respirador existe um dispositivo de material plástico, dotado de válvula de exalação. Apresentar selo de aprovação do INMETRO. Ref. 3M	2	UND	R\$ 1,53	R\$ 3,06	25,07%	R\$ 3,85	COTAÇÃO	
11	Luva tricotada 6 fios pigmentada (ALGODÃO + POLIÉSTER), mais resistente que as luvas em algodão comum, possui ainda pontos de PVC na palma da mão para melhor aderência - (Tamanho G), marca de referência: BALASKA.	2	PARES	R\$ 3,14	R\$ 6,28	25,07%	R\$ 7,91	COTAÇÃO	
12	Protetor auricular tipo plug em silicone, lavável, com proteção de 15 db(A) de atenuação, marca de referência: 3M	2	UND	R\$ 1,00	R\$ 2,00	25,07%	R\$ 2,52	COTAÇÃO	
13	Cinta de proteção lombar para levantamento de pesos. Deve possuir alças ajustáveis. Painéis abdominais elásticos para melhor apoio na coluna. Ajuste elástico exterior para um acrescido suporte no fundo das costas, faixas de suporte abdominal respirável, suporte elástico largo com suspensórios. Fita de presilha para suporte flexível. Cor preta.	5	UND	R\$ 34,40	R\$ 172,00	25,07%	R\$ 216,67	COTAÇÃO	
14	Luva de segurança em borracha nitrílica, hipoaérgica, com palma antiderrapante, sem talco, Comprimento total aproximado de 29cm. Proteção das mãos do usuário contra riscos mecânicos e produtos químicos. Testado e aprovado pela Norma: MT 11:1977. Ref.: Danny	10	PARES	R\$ 0,87	R\$ 8,70	25,07%	R\$ 10,96	COTAÇÃO	
							SOMATÓRIO TOTAL MENSAL	R\$ 407,31	
							SOMATÓRIO TOTAL ANUAL	R\$ 4.887,73	

TRIÊNIO* (sem Encargos Sociais e BDI)							
VALOR DO ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - TRIÊNIO	QTDE	SALÁRIO MÊS		AD. TRIÊNIO		TOTAL TRIÊNIO MENSAL	
1 TÉCNICO EM DOCUMENTOS DIGITAIS	8	R\$	3.513,67	R\$	105,41	R\$	421,64
2 TÉCNICO EM PRESERVAÇÃO DIGITAL	4	R\$	3.513,67	R\$	105,41	R\$	210,82
3 COORDENADOR DE PRODUÇÃO EM DOCUMENTOS DIGITAIS	1	R\$	6.547,75	R\$	196,43	R\$	196,43
4 CONSERVADOR- RESTAURADOR	4	R\$	9.298,89	R\$	-	R\$	-
5 TÉCNICO EM CONSERVAÇÃO E RESTAURO	3	R\$	4.793,34	R\$	-	R\$	-
6 AUXILIAR EM CONSERVAÇÃO E RESTAURO	4	R\$	3.428,64	R\$	-	R\$	-
7 AUXILIAR DE MUSEU	3	R\$	3.201,33	R\$	-	R\$	-
Total	27						